



**GONDOMAR**  
e Dourado

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Mobilidade, Trânsito e Gestão de Obras

Registo 28/23/19

## **EDITAL**

**DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:**

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Rectificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respectivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 26 de Outubro de 2017, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Rio Tinto:

### **Entroncamento da Rua Poeta Ary dos Santos com a Rua dr. Teixeira de Sousa, Rio Tinto.**

Colocação de um sinal vertical B1 (aproximação de estrada com prioridade), conforme plantas em anexo a este Edital.

Pintura de cinco passagens para peões, incluindo barras de paragem e colocação de dez sinais verticais H7 (passagem para peões), conforme plantas em anexo a este Edital.

### **Cruzamento da Rua Poeta Ary dos Santos com a Trav. Alm. Pinheiro de Azevedo, Rio Tinto.**

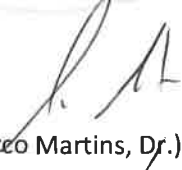
Colocação de dois sinais verticais B1 (aproximação de estrada com prioridade) e pintura de duas linhas de cedência de passagem com símbolo triangular M9a, conforme plantas em anexo a este Edital.

Nas referidas artérias devem ser colocados os sinais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

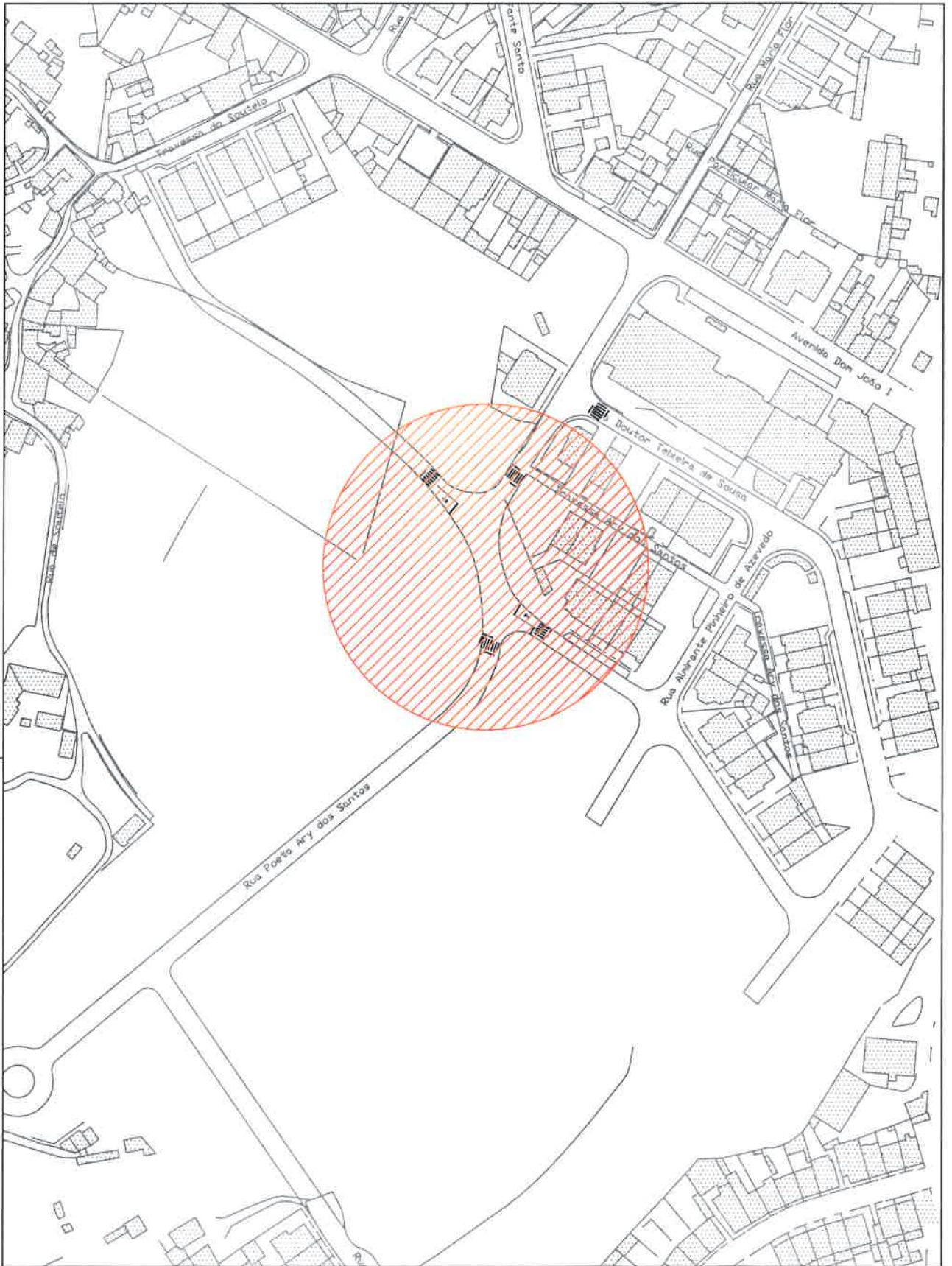
Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

**Paços do Município de Gondomar, 13 de Novembro de 2019**

O Presidente da Câmara



(Marco Martins, Dr.)



**GONDOMAR**  
Município de Gondomar

**Desenho**

01

<b>Projecto</b> Sinal Vertical - Sinalização Horizontal Entroncamento da Rua Poeta Ary dos Santos com a Rua Dr. Teixeira de Sousa Cruzamento da Rua Poeta Ary dos Santos com a Trav. Alm. Pinheiro de Azevedo		<b>Peça</b> Planta Localização	
<b>ATAE - Técnico de Obra / Condutor de Obra</b> Hugo Carvalho		<b>Data</b> março 2019	<b>Escala</b> 1/2000
		<b>Ref. Proj.</b> M/Dec 18/35 - 2018	



H7 - Passagem para peões

Indicação da localização de uma passagem para peões



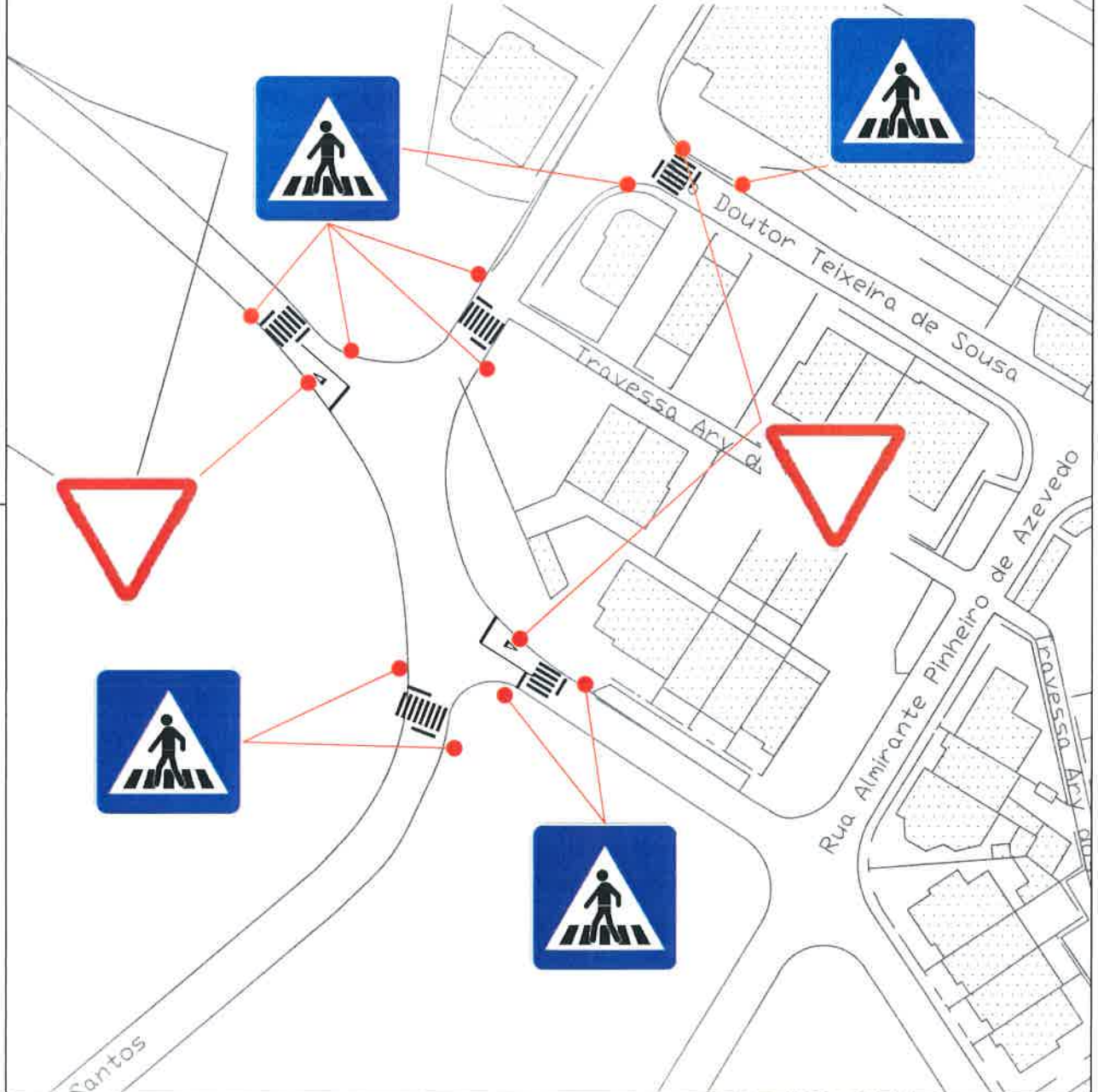
B1 - Cedência de passagem

Indicação de que o condutor deve ceder passagem a todos os veículos que transitam na via de que se aproxima.



M9a - Linha de cedência de passagem com símbolo triangular

Consiste numa linha transversal descontinua e indica o local da eventual paragem, quando a sinalização vertical imponha ao condutor a cedência de passagem, esta linha pode ser reforçada pela marca no pavimento do símbolo constituído por um triângulo com a base paralela à mesma.



Desenho

02

<b>Projecto</b> Sinal Vertical - Sinalização Horizontal Entrocamento da Rua Poeta Ary dos Santos com a Rua Dr. Teixeira de Sousa Cruzamento da Rua Poeta Ary dos Santos com a Trav. Alm. Pinheiro de Azevedo		<b>Peça</b> Planta Implantação		
<b>ATAE - Técnico de Obra / Condutor de Obra</b> Hugo Carneiro		<b>Data</b> março 2019	<b>Escala</b> 1:1000	<b>Ref. Proj.</b> MyDec 23123 - 2019